

DECRETO N. ° 089/2023.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Certifico para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 14/02/2023

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) GERALDO ANTÔNIO LEÃO FILHO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **GERALDO ANTÔNIO LEÃO FILHO**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 10 de fevereiro de 2020, sob o nº 10001030.1.0028920-0 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, período de 01/02/1990 a 12/07/1992 do Município de Jussara.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de fevereiro do ano de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jussara, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita